

DOM DE 13/11/2012

DECRETO Nº 23.464, de 12 de novembro de 2012

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 22.929/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 14.12.2012, o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 22.929, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM 13/11/2012